

### ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Assembleia realizada **VIRTUALMENTE**, pelo SINTHORESP, CNPJ 62.657.168/0001-21, entre os dias 15 e 16 de Fevereiro de 2022, das 10h as 10h, no endereço do site do Sindicato ([www.sinthoresp.com.br](http://www.sinthoresp.com.br)), atendendo à convocação levada a efeito por meio de edital encaminhado a empresa e afixado no quadro de avisos, bem como, disparo de mensagem via e-mail e SMS/WhatsApp para todos os participantes, cujo teor é o seguinte: "Pelo presente edital, **O SINTHORESP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.657.168/0001-21, código sindical 020.145.86238-5, e registro sindical (Proc. CNES) nº 24000.0029014/91-60, com sede na Rua Cruzeiro, nº 442, Bairro: Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01137-000, representado por seu diretor vice-presidente, Sr. Gilberto José da Silva, vem convocar todos os empregados da EMPRESA **Gigi Lanchonete**, CNPJ: 65561458000165, localizada na R Doutor Êneas Carvalho de Aguiar, 255 - 4º andar, Bairro: Cerqueira César, Cidade: SÃO PAULO, Estado: SP, CEP: 05043-900, para participarem e votarem em Assembleia Virtual que ocorrerá no período das **no período das 10h do dia 15 de Fevereiro de 2022 as 10h do dia 16 do referido mês e ano** e que será realizada por meio de uma página dentro do website desta entidade de classe, com envio via e-mail e SMS/WhatsApp a todos os participantes do link de acesso (<https://assembleiaonline.sinthoresp.com.br/planodesaude>), bem como, pelo QR Code que segue abaixo, sobre a seguinte ordem do dia: Formalização do Acordo Coletivo de Trabalho do piso aplicável à empresa e demais condições através de concessões mútuas, qual seja, a contrapartida consistente no Plano de Saúde totalmente gratuito aos empregados, sendo a empresa responsável pelas mensalidades do plano, conforme minuta de ACT que consta para consulta no mesmo link; Garantia do direito individual dos empregados, inclusive, os desligados do quadro de funcionários da empresa, para, querendo, se socorrerem a qualquer tempo do Poder Judiciário para vindicar quaisquer direitos, inclusive diferenças salariais que entendam fazer jus, mediante ações individuais e com fulcro no art. 5º, XXXV, da Constituição; Permissão para que a empregadora e o SINTHORESP tenham acesso aos seus dados pessoais, os quais encontram-se consignados no acordo coletivo, bem como o respectivo armazenamento em seus bancos de dados, nos termos da Lei nº13.709/2018. Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para celebrar os Acordos Coletivos de Trabalho. **Gilberto José da Silva – Diretor Vice-Presidente**. Abertos os trabalhos em 15 de fevereiro de 2022, às 10h e encerrado às 10h00 do dia 16 de fevereiro de 2022, computou-se o seguinte resultado: do total de 37 colaboradores, 14 votaram pela aprovação do acordo coletivo, 0 votaram contra e 23 não votaram, totalizando assim, 38 por cento de participação, sendo, portanto, aprovada a proposta da empresa. Assim, nada mais havendo a ser tratado, o senhor vice-presidente, precisamente às 10h do dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2022 declarou encerrada a assembleia, cuja ata coube a mim, Gilberto José da Silva, diretor vice-presidente desta entidade de classe, redigir para ser assinada por quem de direito para os efeitos legais.



Gilberto José da Silva  
Diretor Vice-Presidente